



RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 DO EDITAL Nº 33/2025-
SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA- CAMPUS RIO GRANDE

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público a retificação de nº 01, do Edital nº 33/2025, conforme segue:

Onde lê-se:

9 DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS AUXÍLIOS/BENEFÍCIOS DEFINITIVOS

ATENÇÃO

Os documentos da(o) estudante e do grupo familiar, de identificação, de ocupação e de renda devem ser OBRIGATORIAMENTE anexados no momento da inscrição neste edital.

O período de inscrições é amplo e enquanto estiver aberto, a(o) estudante pode entrar, A QUALQUER MOMENTO, no Sistemas FURG e anexar os documentos.

SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO ANEXAREM NENHUM DOCUMENTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO OU QUE SÓ ANEXAREM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA(O) ESTUDANTE E DO SEU GRUPO FAMILIAR.

A etapa de complementação SERVE PARA QUE A EQUIPE TÉCNICA QUE REALIZA AS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS SOLICITE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO OU PARA QUE O ESTUDANTE ANEXE ALGUM DOCUMENTO QUE FOI INVIÁVEL ANEXAR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE EDITAL.

Leia-se:

9 DAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS AUXÍLIOS/BENEFÍCIOS DEFINITIVOS

ATENÇÃO

Os documentos da(o) estudante e do grupo familiar, de identificação, de ocupação e de renda devem ser OBRIGATORIAMENTE anexados no momento da inscrição neste edital.

O período de inscrições é amplo e enquanto estiver aberto, a(o) estudante pode entrar, A QUALQUER MOMENTO, no Sistemas FURG e anexar os documentos.

SERÃO ENCAMINHADAS PARA ETAPA DA COMPLEMENTAÇÃO AS INSCRIÇÕES QUE NÃO ANEXAREM NENHUM DOCUMENTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO OU QUE SÓ ANEXAREM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA(O) ESTUDANTE E DO SEU GRUPO FAMILIAR.

A etapa de complementação SERVE PARA QUE A EQUIPE TÉCNICA QUE REALIZA AS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS SOLICITE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO OU PARA QUE O ESTUDANTE ANEXE ALGUM DOCUMENTO QUE FOI INVIÁVEL ANEXAR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE EDITAL.

As demais disposições permanecem inalteradas.

André Lemes da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis – PRAE



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lemes da Silva, Pró-Reitor**, em 26/09/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485527** e o código CRC **EE62053C**.